



ESTADO DO ACRE

PROJETO DE LEI Nº 135 DE DE DE 2006.

“Cria o Museu de Xapuri e autoriza o Poder Executivo a desapropriar uma área de terras de domínio do Município de Xapuri, para a sua instalação.”

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:**

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o “Museu de Xapuri”, localizado na Rua Coronel Brandão nº 156, no Município de Xapuri.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, na forma de Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área urbana correspondente a 597,7068m<sup>2</sup> e perímetro 102,0145m e suas benfeitorias, a ser desmembrada da matrícula nº 328, da Serventia de Registro de Imóveis de Xapuri, localizada na Rua Coronel Brandão nº 156, no daquele Município, com os seguintes limites e confrontações:

<b>FRENTE:</b>	Rua Cel. Brandão
<b>LATERAL DIREITO:</b>	Prédio da Prefeitura
<b>LATERAL ESQUERDO:</b>	Prédio da Associação Comercial
<b>FUNDO:</b>	Área remanescente do município de Xapuri

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

<b>LADOS</b>	<b>AZIMUTES</b>	<b>DISTÂNCIAS</b>
PT-1 – PT-2	110°53'09”	16,9197m
PT-2 – PT-3	189°52'13”	31,4901m
PT-3 – PT-4	283°42'58”	20,0539m
PT-4 – PT-1	015°41'16”	33,5508m



ESTADO DO ACRE

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2006.

**Art. 3º** A área descrita no no art. 2º é de propriedade do Município de Xapuri e destina-se à instalação do Museu.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, de de 2006, 118º da República, 104º do Tratado de Petrópolis e 45º do Estado do Acre.

**JORGE VIANA**

Governador do Estado do Acre



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gabinete do Procurador-Geral

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 003/2006**

Rio Branco-Acre, 11 de dezembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei que cria o "Museu de Xapuri" e autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel localizado na Rua Coronel Brandão nº 156, no Município de Xapuri com suas respectivas benfeitorias para a sua instalação.

O referido ato legislativo se faz necessário em atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que determina que para a desapropriação de bens pertencentes ao Poder Público apenas pode ser expropriado através de lei.

O espaço de memória "Museu de Xapuri" possui relevante importância para o Estado do Acre, em especial àquele Município, uma vez que possibilita a revitalização e divulgação da sua história, disponibilizando a todos habitantes e aos que a visitam, um espaço dinâmico e moderno capaz de atender ao crescente fluxo turístico.

O Município de Xapuri obteve sua ocupação aproximadamente em princípios de 1883. A terra do ouro negro (denominação dada à cidade por possuir grande quantidade de pélas de borracha) viveu período áureo em sua economia, fazendo do município e do Acre importante fonte de matéria prima utilizada na Segunda Guerra Mundial.



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gabinete do Procurador-Geral

Com a queda da borracha o Acre procurou novos caminhos e fontes para economia estadual, encontrando como alternativa a pecuária extensiva, dando origem ao Programa Federal de Desenvolvimento Econômico e Social para Amazônia, o que implicou na devastação da floresta e expulsão das populações tradicionais.

A forma de desenvolvimento acabou por dar origem aos "empates" como forma de defesa pacífica do homem da floresta, ocasionando a criação de sindicatos, e originando diversos líderes seringueiros, dentre os quais destacamos: Wilson Pinheiro, Jesus Matias, Ivair Higino e um dos principais expoentes desta luta, Chico Mendes.

Em 22 de dezembro de 1988, oito anos após o assassinato de seu companheiro Wilson Pinheiro, o líder pacifista Chico Mendes foi assassinado em Xapuri.

Na atualidade a "Princesinha" do Acre - denominação dada no período áureo é mantida até os dias atuais -, conta com aproximadamente 14 mil habitantes, sendo visitada por pessoas de todo mundo, sendo berço de estudo do desenvolvimento sustentável e exemplo de harmonia entre homem e floresta, a mesma possui pontos turísticos que fazem parte da história e memória acreana podendo ser citados: a Rua do Comércio datada de 1902 (Revitalizada); a praia onde acontece o encontro das águas dos Rios Xapuri e Acre; a Casa Branca da antiga intendência boliviana (a cidade até início do século XIX pertenceu à Bolívia, sendo constituído em território acreano após a Revolução Acreana iniciada no citado município), a casa de Chico Mendes e o Museu de Xapuri (Recentemente Revitalizado, Inaugurado e entregue a população).



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gabinete do Procurador-Geral

A construção do "Museu de Xapuri" fortalece e atende a demanda turística do município e do Estado, exaltando a memória local, possibilitando a valorização de bens e costumes, troca de conhecimentos e principalmente o resgate histórico do modo de vida da população tradicional acreana. Além disso, fortaleceu a identidade do povo, com a difusão da história regional e com a preservação de bens culturais representativos para o Estado e para o Brasil.

São estas, portanto, Senhor Governador, as razões que justificam a presente proposta de edição de Lei que visa criar o "Museu de Xapuri" e desapropriar o imóvel para a sua instalação, como forma única de preservação e difusão do acervo histórico e cultural da cidade de Xapuri.

*Edson Américo Manchini*  
Procurador-Geral do Estado